



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º TA ACRÉSCIMO 11/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A EMPRESA ULTRAMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. EPP

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 129, na Praça Mauá, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0027-64, neste ato representada pela Superintendente Federal, Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS, nomeada pela Portaria nº 217, de 28/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, portadora da matrícula funcional nº 3221106 -SIAPE, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA ULTRAMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.863.810/0001-56, sediada na rua São Luiz Gonzaga, nº 477 sala 302-parte, São Cristóvão, CEP 20.910-061, na cidade do Rio de Janeiro-RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 071065684 DICRJ, expedida pelo DETRAN, e CPF nº 913.814.797-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 21044.000049/2022 -40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2018, Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.(Processo nº 21044.000049/2022-40).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. AUMENTAR o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 21,1835% (vinte e um inteiros e mil oitocentos e trinta e cinco milésimos percentuais), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$11.235,72 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) .

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação será de R\$ 5.356,31 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 64.275,72 (sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

2.2. Com o acréscimo a nova distribuição de equipamentos passa a ter a seguinte configuração:

ANDAR	SETOR	QTDE	IMPRESSORA	VALOR UNI.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11º	GAB	01	A4 POLI	R\$892,58	R\$892,58	R\$10.710,96
10º	CAD	01	A4 MONO	R\$309,52	R\$309,52	R\$3.714,24
8º	DDR e DDA	01	A4 MONO	R\$309,52	R\$309,52	R\$3.714,24
7º	5ºSIPOA	01	A4 MONO	R\$309,52	R\$309,52	R\$3.714,24
6º	SISA/DDA	01	A4 MONO	R\$309,52	R\$309,52	R\$3.714,24
4º	DIGP/CAD	03	A3 MONO	R\$468,17	R\$1.404,51	R\$16.854,17
2º	DIAL e DAP	01	A4 MONO	R\$309,52	R\$309,52	R\$3.714,24
2º	DAP	01	A4 POLI	R\$892,58	R\$892,58	R\$10.710,96
	AEROP	01	A4 MONO	R\$309,52	R\$309,52	R\$3.714,24
	UTRA	01	A4 MONO	R\$309,52	R\$309,52	R\$3.714,24

ANDAR	SETOR	QTDE	IMPRESSORA	VALOR UNI.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
TOTAL					R\$5.356,31	R\$64.275,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130063

Fonte: 0100

PTRES: 0009 - Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Elemento de Despesa: 339040.16

PI: OPERASFAS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício (23859839); Despachos (23935953, 23980855, 24497661, 24504354); Declaração de Concordância (24131169); Pesquisa de Preço A3 (24153139); Pesquisa de Preço (24497532 e 24497559); Declaração de Disponibilidade Orçamentária (24498914); Declaração e Autorização da Superintendente (24499067 e 24499153).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

NOME COMPLETO
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CLAUDIO RODRIGUES MONTEIRO**, **Agente Administrativo**, em 05/12/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROLAND CHAME CANTANHEDE**, **Chefe de Divisão**, em 05/12/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro**, em 05/12/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25367117** e o código CRC **B1B6C85B**.

Referência: Processo nº 21044.000049/2022-40